



SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/20.
RESUMO DE CONTRATO Nº 242/20.
- LICENÇA AMBIENTAL 005/2020 E 007/2020.



Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
DISPENSA DE LICITAÇÃO


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/20 - Objeto: locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Dr. Mario Dourado, nº 52, centro, em perfeito estado de conservação, cuja locação será destinada para instalação e funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e setores do PAA, deste município, em conformidade com o **Artigo 24, Parágrafo X, da Lei 8.666/93** – EMPRESA: MARCELA GUALBERTO DE SOUZA – CPF: 007.678.215-80; Elton G. Carneiro- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/20 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA; **Contratada:** MARCELA GUALBERTO DE SOUZA – CPF: 007.678.215-80; **OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Dr. Mario Dourado, nº 52, centro, em perfeito estado de conservação, cuja locação será destinada para instalação e funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e setores do PAA, deste município, em conformidade com o **Artigo 24, Parágrafo X, da Lei 8.666/93** - Dot. Orçam./20: 02.10.01 – 04.122.0020.2073- Elem. Desp. 3390.36.00, Fonte : 0 - Vlr. global estimado de R\$ 4.500,00 – Data de Assinatura 06/10/20 - Vigência – 03 meses – Rita de Cassia Amorim do Amaral, Prefeita em exercício.



Outros

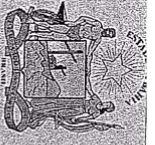


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ/ME:13.891.910/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA UNIFICADA (LU) Validade até: **06/10/2022**

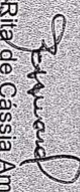
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 005/2020




A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo **COORDENALVA/005/2020**, com **Parecer Técnico nº 003/2020**; favoráveis ao pleito. **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder a **Licença Unificada (LU)** do empreendimento **CLARO S.A (Estação Rádio Base BAUDY01)**, inscrita no CNPJ sob nº **40.432.544/0081-21**, Rua Alípio Nunes, centro, s/n. CEP **44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA**, localizado e a ser instalado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209753,13 m E; 8744703,32 m S.


João Dourado, estado da Bahia, 06 de outubro de 2020.



Rita de Cassia Amorim do Amaral
Prefeita



Comteillo Castro Granha Bisneto
Coordenador - COORDEMA



MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000. Fone - 74.3668.1020 pmid@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
 CNPJ 13.891.510/0001-48

**LICENÇA AMBIENTAL
 PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 005/2020**

Processo COORDEMA Nº. 005/2020	Nome/empreendimento: CLARO S.A (Estação Rádio Base BAJDY01) Nome Fantasia: CLARO S.A
CPF/CNPJ: 40.432.544/0081-21	Endereço: Rua Alípio Nunes, s/n, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA.
Data da Publicação: 06/10/2020	Validade: (02 anos) 06/10/2022
Atividade:	Telefonia móvel celular – Estação Rádio Base

LICENÇA UNIFICADA (LU)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LA/005/2020, com Parecer Técnico nº 003/2020; favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Unificada (LU) do empreendimento CLARO S.A (Estação Rádio Base BAJDY01), inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0081-21, Rua Alípio Nunes, centro, s/n. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, localizado e a ser instalado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209753.13 m E; 8744703.32 m S.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

- I. Inserção de placa proibitiva para inibir o acesso de pessoas não autorizadas, **prazo: 30 dias;**
- II. Realizar limpeza do local para remover a vegetação, **prazo 30 dias;**
- III. Operar o empreendimento conforme Normas Técnicas vigentes, **Prazo: durante vigência da licença;**
- IV. Disponibilizar 100 mudas de plantas frutíferas ao viveiro da COORDEMA para desenvolvimento de ações voltadas para Educação Ambiental e arborização urbana municipal, sendo as mudas maiores que 1,5 metro, sendo diversificadas e não excedendo 10% da mesma espécie, **prazo 30 dias;**
- V. Requerer a renovação da licença ambiental 120 dias antes do prazo de vencimento.
- VI. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Ambiental que aprova sua operação, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

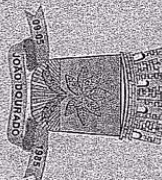
João Dourado - Bahia, 06 de outubro de 2020.


Rita de Cássia Amorim do Amaral
Prefeita

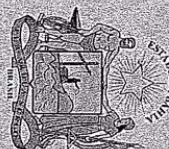

Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador - COORDEMA



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 004/2020

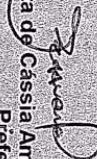
PROCESSO Nº 007/2020

A **COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA**, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do **CONDEMA** – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **COORDEMAL/007/2020**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renovação da **Licença Operação - LO** para a empresa **Carlos AM Oliveira**, inscrita no CNPJ sob nº **14.545.669/0005-05**, estabelecida na Avenida Joaquim Augusto Dourado, 229, centro, **CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA**, para operar o empreendimento para venda de insumos agrícolas e agropecuários, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas 209303,49 m E; 8744410,40 m S. O empreendimento é de médio potencial poluidor e médio porte, portanto classe III (Decreto 2.290/2018) a ser operado - João Dourado - Bahia.

João Dourado, estado da Bahia, 06 de outubro de 2020.


Rita de Cassia Amorim do Amaral
Prefeita


Cornélio Castro Grapça Bisneto
Coordenador de Meio Ambiente



MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – Centro – CEP 44920-000. Fone - 74.3668.1020 pmid@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
 CNPJ 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 004/2020

Processo COORDEMA Nº. 007/2020	Nome/Empresa: Carlos AM Comércio de Insumos Agropecuários LTDA
CPF/CNPJ: 14.545.669/0005-05	Endereço: Av. Joaquim Augusto Dourado, 229, centro.
Data da Publicação: 06/10/2020	Validade: 06/10/2022
Atividade:	Comercialização de insumos e materiais para produção agrícola (fertilizantes, adubos químicos) e animal (veterinários) e similar

LICENÇA OPERAÇÃO – LO 04/2020

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/007/2020, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renovação da Licença Operação – LO para a empresa Carlos AM Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 14.545.669/0005-05, estabelecida na Avenida Joaquim Augusto Dourado, 229, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para operar o empreendimento para venda de insumos agrícolas e agropecuários, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas 209303.49 m E; 8744410.40 m S. O empreendimento é de médio potencial poluidor e médio porte, portanto classe III (Decreto 2.290/2018) a ser operado - João Dourado - Bahia.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

- I) Aplicar as medidas de controle ambiental:
- a) Informar o consumidor sobre o uso e manuseio adequado e itens de segurança, sobre os riscos para saúde e para o meio ambiente;
 - b) Informar o consumidor sobre o uso de EPIs;
 - c) Informar sobre as obrigações de uso e descarte, além de como deve proceder a logística reversa, firmando compromisso entre o consumidor na devolução das recipientes;
 - d) Atender as normas e a legislação para comercialização e armazenamento de agrotóxicos;
 - e) Implementação de programa de educação ambiental que reforça a logística reversa;
- II) Executar o PGRS, PCMSO e PPRA conforme apresentados, Leis e Normas, em específico, a ABNT NBR 9843.
- III) Apresentar um Plano de Educação Ambiental para o público, inserindo participação da COORDEMA (Coordenação Municipal de Meio Ambiente), prazo de 30 dias.
- IV) Disponibilizar **200 mudas frutíferas maiores que 1,5 m** (um metro e meio) para desenvolvimento de atividades de educação ambiental e arborização urbana, tais como: mangueira, cajarana, jamelão, pitangueira, goiabeira, acerola, graviola e dentre outras. Devendo ser diversificada e não excedendo 30% da mesma espécie. **Prazo: 30 dias.**

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Operação - LO. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Operação - LO que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Operação - LO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à



CNPJ - 13.891.510/0001-48 - Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Operação – LO entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 06 de outubro de 2020.


Rita de Cássia Amorim do Amaral
Prefeita


Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador COORDEMA

